

# SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: [www.sindmotoristasjales.com.br](http://www.sindmotoristasjales.com.br) – E-mail: [contato@sindmotoristasjales.com.br](mailto:contato@sindmotoristasjales.com.br)

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO COM OS EMPREGADOS DA EMPRESA: VTA AGRÍCOLA LTDA (UNIDADE GASA) REPRESENTADOS POR ESTE SINDICATO REALIZADA EM 01 (UM) DE FEVEREIRO DE 2.023, ÀS 8:00 (OITO HORAS).

Aos 01 (um) dia do mês de fevereiro do ano de 2.023, às 08:00 (oito horas), reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Jales e Região, na Raizen, na Rod. Acesso UHF 3 irmãos Km 3,6- s/n , Fazenda Guanabara – Zona Rural CEP: 16.900-970, na cidade de Andradina, estado de São Paulo, os empregados da Empresa, **VTA AGRÍCOLA LTDA (UNIDADE GASA)** representados por este sindicato, que atenderam ao chamado inserto em edital de convocação publicado no Boletim Informativo Direção Única do Sindicato edição 007/2023 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia: 1) Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2022/2023 com vigência a partir de 01-05-2022 a 30-04-2023.

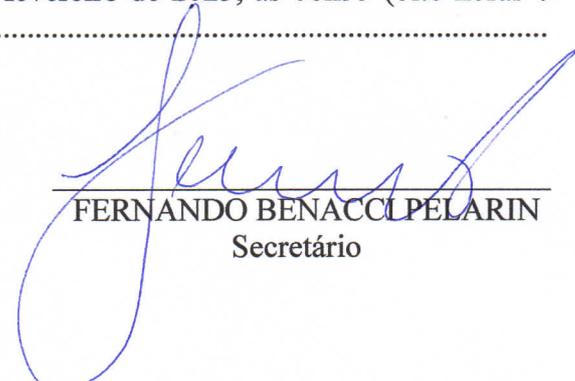
Com a palavra o presidente da mesa entrou nas discussões da pauta. Após foi lida o item 1 da ordem do dia: Discussão, votação e eventual aprovação da proposta de negociação do Acordo Coletivo 2022/2023 com vigência a partir de 01-05-2022 a 30-04-2023 nas quais sendo:

- Aplicação do índice de reajuste de 12% (doze virgula por cento), com o respectivo pagamento a partir do mês de fevereiro do ano de 2023 e de forma retroativa incluindo os reflexos;
- Reajuste no Ticket Alimentação de 12%, com pagamento a partir de fevereiro de 2023 e de forma retroativa incluindo os reflexos;
- Prêmio por Produção;
- Implantação de Plano Odontológico no valor de R\$ 30,00 mensais para cada trabalhador (gratuito) a empresa que irá realizar o pagamento;
- a EMPRESA descontará mensalmente na folha de pagamento de todos os empregados abrangidos e beneficiados por este Acordo Coletivo de Trabalho, o valor equivalente a 1% (um por cento) do piso normativo da categoria, já reajustado a partir da competência de fevereiro/2023 e durante toda sua vigência.

Em seguida foi colocada em votação o item 1 da ordem do dia na qual foi aprovada a proposta por unanimidade.

E, nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Fernando Benacci Pelarin secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Andradina-SP., 01 (um) de fevereiro de 2023, às 08h35 (oito horas e trinta e cinco minutos).....

  
ADIVALDO CALDEIRA DA SILVA  
Presidente da mesa

  
FERNANDO BENACCI PELARIN  
Secretário